



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI MUNICIPAL Nº 239/59, de 4 de abril de 1959.**

Dispõe sobre a compra de um trator D 2 marca caterpillar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um trator marca Caterpillar, de propriedade do Sr. José Evilácio Emerick, podendo dispor para a referida compra da importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta lei correrá por conta de um crédito especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 4 de abril de 1959.

Assinatura manuscrita de Vicente Estevam Teixeira.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal